PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Adm. Melvis Muchiuti

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 1356, Pág. 08
Edição de 17/09/95

LEI Nº 915/95

EMENTA: AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR, COM O SR. JOSÉ DE OLIVEIRA (RG. Nº 758.911-5), O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONSTITUÍDO PELA DATA Nº 3 DA QUADRA Nº 3, COM ÁREA DE 312,00M², NO JARDIM OURO PRETO, NESTA CIDADE, PELA POSSE VINTENÁRIA DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 450,00M², PARTE DA CHÁCARA Nº 53, NESTA CIDADE, E DE UMA CASA MISTA DE MADEIRA E ALVENARIA COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 100,00 M², EDIFICADA SOBRE O REFERIDO TERRENO.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL